

PORTARIA Nº 19 /2021– PREVSOL, de 01 de julho de 2021.
INICIO DO BENEFICIO: 04/06/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE – CE e a PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, no uso de suas respectivas atribuições legais, com base na Lei nº 1.076/2011, em especial nos arts. 1º, 2º, 25 e 41, **RESOLVEM:**

Art. 1º. **CONCEDER** nos termos do art. 40, parágrafo primeiro, inciso I, §3º e §17, da Constituição Federal de 1988, introduzidos pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 38, §2º da Lei nº 1076/2011, que institui o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e cria a respectiva autarquia do Município de Solonópole, bem como pelo art.1º da Lei 10.887/04, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS** do Servidor **FRANCISCO ROBSNEUTO MOREIRA** ocupante do Cargo de Professor, matrícula nº 1300865, inscrito no Registro Geral sob o nº 2007027722-7, Cadastrado como Pessoa Física sob o nº 414.728.533-34, lotado na Secretaria de Educação do Município de Solonópole - CE.

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria do Servidor terão o seguinte valor:

- Vencimento Base R\$ 1.807,27
- Adicional por tempo de Serviço..... R\$ 66,88
- Total da Remuneração..... R\$ 1.874,15
- **Valor do benefício** **R\$ 1.874,15**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, dia 01 de julho de 2021.


ALYNE PINHEIRO LANDIM
Presidente do PREVSOL


ANA VLÁDIA NOGUEIRA PINHEIRO JUCA
Prefeito Municipal